ANNO DE 1840. SABBADO 25 DE ABRIL. NUMERO 92.

....Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia ns. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

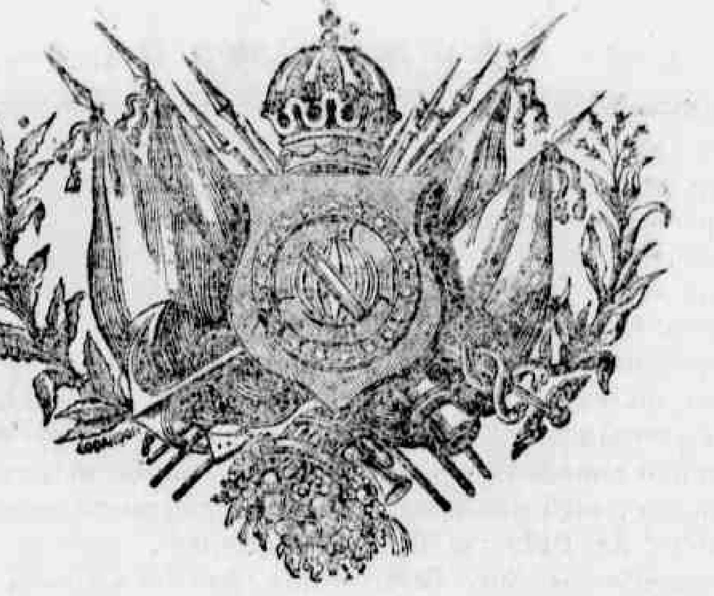

CAMBIOS.—ABRIL 23.

Londres...... 31 d. por 1$000 ced.
Lisboa .... 70 a 72 por o/o premio, por metal offerecido.
França........ 3[illegible] reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.
OURO — Moeda de 6$400 rs, Velhas 14$300 a 14$[illegible]00
" Ditas " " Novas 14$300 a 14$500
" Ditas de 4$000 rs, [illegible] a 8$300
PRATA — Patacões Brazileiros ------- 1$630 a 1$640
" Pezos Columnarios ------- 1$640 a 1$660
" Ditos Mexicanos ------- 1$600 a 1$610
" Miuda ------- 1$440 a 1$460
Desconto de Bilhetes d'Alfandega 1 1/2 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/2 " " firme.
Moeda de cobre 3 a 4 por 100, de disc.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda.	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 15, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

Dias da Semana.

20	Segunda	✠ 1. Out S. Arcadino M.	
21	Terça	✠ 2. Out S. Anselmo. Arc.	
22	Quart.	S. Soter e Caio Mm.	Sessão da Thes.
23	Quinta	S. Jorge M.	Relação, e aud. do J. de D. da 2. v.
24	Sexta	S. Honorio B.	Ses. da Thes. e aud. do J. de D. da 1. v.
25	Sabbado	S. Marcos Evang.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
26	Dom.	da Pascoella Fugida de S. N.	

Mare cheia para o dia 25 de Abril.

As 10 horas e 54 minutos da tarde — As 11 horas e 18 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Abertura da Sessão extraordinaria em 9 de Abril.
Presedencia do Snr Paraiso.

Reunidos os Snrs. senadores e deputados, o Snr presidente numea para a deputação que tem de receber o Exm Regente, os Snrs. deputados Joaquim Marcelino de Brito, João Jose de Moura Magalhães, Joaquim Vieira da Silva e Souza, Basilio Quaresma Torreão, Francisco Gomes de Campos, Antonio Joaquim Alves do Amaral, Aureliano de Souza e Oliveira, João Ignacio Vaz Vieira, Venancio Henriques de Rezende, Jose Ferreira Souto, Antonio Bernardo da Encarnação, Jeronimo Francisco Coelho, Joaquim Jose de Oliveira. Senadores os Senhores Antonio Augusto Monteiro de Barros, Lourenço Rodrigues de Andrada, Marquez de S. João da Palma, Cassiano Esperidião de Mello e Matos, Luiz Jose de Oliveira, Visconde de Congonhas do Campo, Jose Rodrigues Jardim.

Dez minutos antes de uma hora annuncia-se a chegada do Exm. Regente, que é recebido com as formalidades do estilo, e sentando-se á direita do Snr presidente, lê a seguinte falla:

Augustos e digaissimos Senhores representantes da nação.

Congratulo-me com vosco pela vossa presente reunião.

Tenho o pesar de annunciar-vos que Sua Magestade o Imperador se tem achado, ultimamente, infermo: graças, porem, ao Todo Poderoso, vae progressivamente melhorando; e o seu estado, é satisfatorio. Suas augustas irmães gosão, felizmente, de prospera saude.

O publico interesse, de que sois tão solicitos, exige que vos occupeis da conclusão do orçamento, que não coube no periodo da ultima sessão Legislativa.

Está aberta a sessão extraordinaria.

Pedro de Araujo Lima.

Concluida a leitura retira-se S. Ex com a mesma formalidade com que entrou, e levanta-se a sessão pela uma hora da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

1. Sessão extraordinaria em 10 de Abril.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

As 10 horas da manhã faz-se achamada, e logo que se reune numero legal de Snrs. deputados abre-se a Sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente, ultima preparatoria

O Snr. primeiro Secretario dá conta do seguinte

Expediente.

Um officio do Secretario do Senado, do anno proximo passado remettendo as emendas feitas e approvadas pelo mesmo senado á proposta do governo emendada pela camara dos deputados, que fixa a despesa e receita do imperio para o anno financeiro de 1840 a 1841. Ja se achão impressas para entrar na ordem dos trabalhos.

Do mesmo secretario, participando que o senado adoptou, e vae dirigir a sancção imperial a resolução como emenda á proposta do poder executivo sobre o deficit, e meios de o supprir. Fica a camara inteirada.

Do mesmo, em que partecipa que por officio do ministro e Secretario de estado dos negocios da fazenda constou ao senado, que o Regente em nome do Imperador consente na resolução sobre o deficit e meios de o supprir. Fica a camara inteirada.

Do mesmo, participando que o senado adoptou, e vae dirigir á sancção imperial a resolução approvando a concessão feita a Maria Joaquina de Araujo do vencimento diario de cento e vinte reis. Fica a camara inteirada.

Do mesmo, em que partecipa que o senado adoptou, e vae dirigir á sancção imperial a resolução que proroga por mais um anno os decretos de 9 e 12 de Outubro de 1837. Fica a camara inteirada.

Do mesmo, partecipando que por officio do ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio constou ao Senado que o Regente em nome do Imperador sanccionou a resolução concedendo loterias a diversas freguesias, e á santa casa de caridade da cidade de S. João de El-Rei. Fica a camara inteirada.

Do mesmo, partecipando que por officio do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio constou ao senado, que o Regente em nome do Imperador sancionou a resolução que approva a concessão feita a Maria Joaquina de Araujo, e a que manda ficar em vigor por mais um anno os decretos de 9 e 12 de outubro de 1837 Fica a camara inteirada.

Do ministro do Imperio, remettendo a copia do decreto de 14 de novembro do anno proximo passado, pelo qual se concedeo a Joaquim de Souza Meirelles, tenente coronel reformado da primeira linha do exercito, a tença annual de oitenta mil rs. A' commissão de pensões e ordenados.

Do mesmo ministro, enviando a copia do decreto de 16 de Janeiro do presente anno, pelo qual se concedeo a Felippe José Ferreira, capitão tenente da armada nacional e imperial, a tença annual de oitenta mil reis. A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando a copia do decreto de 26 de Fevereiro d'este anno, pelo qual se concedeo ao tenente coronel aggregado ao primeiro regimento de milicias, Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, a tença annual de cem mil reis A' mesma commissão.

Do mesmo, remettendo a copia do decreto de 17 de Desembro do anno proximo passado; pelo qual se concedeo a o capitão de fragata da armada nacional e imperial Jacinto Alves Branco Muniz Barreto, a tença annual de cento e vinte mil reis. A' mesma commissão.

Do mesmo, remettendo a copia do decreto de 2 de Janeiro d'este anno, pelo qual se elevou á quantia de oito centos mil reis annuaes o vencimento com que por decreto de 9 de Fevereiro de 1839 foi aposentado Epifanio José Pedroso, official da secretaria dos negocios do imperio A mesma commissão.

Do mesmo, enviando a copia do decreto de 10 de Desembro do anno proximo passado, pelo qual se concedeo a o major effectivo de primeira linha, Joaquim Caetano de Souza Cossiz, a tença annual de oitenta mil reis. A' mesma commissão.

Do mesmo, enviando a collecção impressa dos actos legislativos de numeros 1 a 18 da assembléa da provincia do Rio Grande do Norte promulgados na sessão do anno de 1838. A' imprimir, e depois á commissão das assembléas provinciaes

Do mesmo, remettendo a copia do decreto de 29 de Novembro do anno proximo passado, pelo qual se concedeo a o brigadeiro do exercito, o conde do Rio Pardo, a tença annual de trezentos mil reis. A' mesma commissão.

Do mesmo remettendo a copia do decreto de 5 de Fevereiro do presente anno, pelo qual se concedeo a tença annual de oitenta mil reis a o major de primeira linha do exercito Antonio Carlos Ferra Ruas. A' mesma commissão

Do mesmo, enviando a copia do decreto de 17 de Desembro do anno proximo passado, pelo qual se concedeo á mãe e irmãos do tenente ajudante do oitavo batalhão de caçadores da primeira linha, Antonio Sampaio da Fontoura Carneiro, a pensão annual de trezentos mil reis, repartidamente. A' mesma commissão.

Do mesmo, remettendo os authografos das resoluções da assembléa geral legislativa authorisando o governo para conceder carta de previlegio por tempo de cem annos á companhia formada para construir um caminho de terra que communique a rua da União no Saco do Alferes, com a do Imperador no sitio de S. Christovão; e concedendo loterias á Santa Caza da Misericordia d'esta cidade, e em beneficio de cathedral de Santa Anna, e hospital de caridade da cidade de Goyaz. Para o archivo.

Do mesmo, communicando que o presidente da provincia de Minas Geraes participára haver-se creado trez collegios eleitoraes sendo um d'elles em Campo Bello, outro em villa nova da Formiga, e o terceiro em Oliveira A' commissão de constituição e poderes.

Do ministro da guerra, remettendo o decreto pelo qual foi concedida a reforma com o respectivo vencimento, a o continuo do tribunal do conselho supremo militar, José Manoel de Macedo, por não poder continuar no serviço em rasão de achar-se cego. A' commissão de pensões e ordenados.

Do ministro do imperio communicando que o presidente da provincia de Minas Geraes participára a creação de um collegio eleitoral na freguezia de Nossa Senhora do Livramento do Pically do termo da villa da Formiga. A' commissão de constituição e poderes.

Vaõ a imprimir, e depois á commissão das assembleas provinciaes os actos legislativos das assembleas legislativas do Pará, Goyaz, e Alagoas

Remette-se a commissão das assembleas provinciaes uma representação da assemblea legislativa do Piauhy sobre a urgentissima necessidade de ser alí creada uma prelasia separada do bispado do Maranhão.

Remette-se á commissão de constituição um officio do presidente do Ceará, que acompanha o processo formado contra um membro d'esta camara, o Sr. Jose Ferreira Lima Sucupira

E' recebida com agrado a offerta que fazem Junius Villeneuve e comp., de uma collecção do Jornal do Commercio que contem os debates desta Augusta camara na sessão de 1839.

Remettem-se á mesa as seguintes representações

1. De Francisco de Salles Torres Homem, director da redacção do diario denominado — O Despertador, sobre a publicação dos trabalhos desta augusta camara no dito diario.

2. De Amaro Jose Cardoso, pedindo o lugar de continuo da Secretaria desta camara.

3. De Thomé Florianno da Silva Feijó, pedindo o mesmo lugar

Vão a commissão de constituição e poderes, os diplomas do Snr. doutor Antonio Jose Machado, deputado supplente pelo Ceará, no impedimento do deputado ordinario o Sr. André Bastos de Oliveira; e do Snr. Antonio Fernandes da Silveira, deputado pela provincia de Sergipe.

O Snr presidente declara que se vae proceder á nomeação da commissão da resposta da falla do throno, fundado no que a camara seguio a tal respeito nas sessões extraordinarias que tiverão lugar em 1829, 1830, e 1834.

O Snr. Henriques de Resende faz algumas observações a este respeito, mostrando que o tempo é curto para a discussão das emendas ao orçamento, que estão proximos os dias santos, e que a discussão da resposta poderia levar algum tempo, que finalmente entende que é desnecessaria a nomeação de tal commissão.

Depois do Sr. presidente mandar examinar na secretaria este objecto, e mostrar-se que nas sessões de 1829 e 1830 houve resposta á falla do throno, convida o illustre deputado a faser o seu requerimento por escripto e remettel-o á mesa.

E' apoiado, e entra em discussão o seguinte:

Requeiro que seja dispensada a resposta á falla do throno. — Rezende.

O Snr. Moura Magalhães mostra que não ha necessidade alguma de si prescindir dos estilos parlamentares: parece-lhe que não levará muito tempo a discussão da resposta, e entende que se deve examinar a falla do throno, e responder-se convenientemente, pois que é esta uma pratica observada em todos os parlamentos.

Fallão no mesmo sentido os Snr. Andrada Machado, e Nunes Machado, e dando-se a materia por discutida, o requerimento é posto a votos, e regeitado com grande maioria.

Procede-se á nomeação da commissão, e sahem eleitos os Snrs. Andrada Machado com 32 votos, Moura Magalhães 31, e Aureliano 27.

O Sr Nunes Machado propõe a urgencia para que entre em discussão a seguinte resolução;

A assemblea geral legislativa resolve.

Artigo 1. Fica autorisada a fabrica da Igreja matriz de Santa Anna da Villa do Principe, na provincia do Rio Grande do Norte, para poder possuir o terreno que lhe fora doado em 1785 por Antonio Luiz de Souza, Antonio Francisco dos Santos e suas mulheres

Artigo 2. E' igualmente authorisada a mesma fabrica para adquirir bens de raiz na dita freguesia, até o valor de oito contos de reis.

Ficão revogadas as leis em contrario.

Paço do senado em 26 de junho de 1839. — Diogo Antonio Feijó, presidente. — José Antonio Rodrigues de Carvalho, primeiro secretario. — Francisco de Sousa Paraiso, segundo secretario.

Apoiada, e vencida a urgencia, a resolução entra em discussão, e depois de discutida é approvada e adoptada, e remettida a commissão de redacção.

Lê-se, e approva-se sem debate o parecer da commissão de constituição e poderes, que

julga legal o diploma do Snr. deputado supplente pela provincia do Ceará, o doutor Antonio Jose Machado.

Lê-se um officio do secretario do senado acompanhando a copia da falla com que o regente em nome do Imperador abrio a presente sessão extraordinaria da assemblea geral A' commissão da resposta á falla do throno.

O Sr. presidente declara, que como não ha materia dada para ordem do dia vão lerse pareceres addiados.

Lê-se um parecer addiado da commissão do orçamento, e voto em separado do Snr. Vianna, sobre a representacão dos religiosos de Santo Antonio do Recife de Pernambuco, reclamando a esmolla de 300$ rs. que lhe fora concedida pela carta regia de 20 de outubro de 1819, e de que foraõ privados em virtude do artigo 11 § 10 da lei de 15 de dezembro de 1830. A commissão julga que não tem lugar o que se pede, e o voto em separado é para que o governo mande proceder aos necessarios exames, e informe á camara se estes religiosos cumpriraõ ou não as condições da carta regia de 20 de outubro de 1819.

E' apoiada a seguinte emenda:

A assemblea geral legislativa resolve:

« Os religiosos de Santo Antonio da cidade do Recife tem direito ao que pedem em seu requerimento – Resende. – Rego Monteiro. »

Depois de alguma discussão o parecer é regeitado, aprovado o voto em separado, e prejudicada a emenda.

O Sr. presidente dá para ordem do dia o projecto n. 1 de 1830, vindo do senado sobre a aposentadoria de Ramalho: o projecto n. 38, emendas do senado á resolucão que concede terrenos ás matrizes de Santa Anna, e Gloria, n. 48, autorisando a substituição de umas notas do doutor Galvão; n. 93, segunda discussão do projecto sobre eleições: n. 167 de 1838 sobre a companhia de Felippe Nery, para a extração de carvão de pedra em Santa Catharina, e levanta a sessão pouco antes de uma hora da tarde.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROV.

Acta da 33. Sessão ordinaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco aos 23 de Abril de 1840.

Presidencia do Snr. Dezemb. Maciel Monteiro.

Feita a chamada, acharão-se presentes 25 Srs. Deputados faltando com cauza os Snrs. Meira, Manoel Cavalcanti, Alvaro, Cavalcanti Lacerda, e sem ella o Snr. Vieira de Mello.

Lida a acta da Sessão antecedente, foi esta approvada, e aberta a Sessão.

Expediente.

O Snr. 1. Secretario deo conta d'um requerimento da Irmandade de N. S. do Rozario da Freguezia da Boa-vista, pedindo se tome em consideracão o Projecto n 45 do anno p. p.: que concede uma Lotaria em favor das obras da Igreja da mesma Senhora: foi mandado á Commissão de Peticoens.

Ordem do Dia.

Entrou em discussão o artigo 35 § 1. da Lei do Orcamento, e á elle mandou o Snr. Brito a seguinte emenda. – Fição sendo receita Provincial, no anno financeiro d'esta Lei, e por conseguinte é o Presidente da Provincia autorisado a arrecadar do 1. de Julho de 1840 ao ultimo de Junho de 1841, as seguintes imposiçoens – sigão-se os §§ –, foi apoiada, e aprovada. Forão aprovados os §§ 2., 3., 4., 5., e 6. Ao § 7 mandou o Snr. Mello o seguinte subst. – o suprimento que houver de fazer o Cofre geral, conforme a Lei –, sendo apoiado, foi aprovado. Ficando o art. 36 prejudicado em virtude da emenda substitutiva, assima mencionada do Sr. Brito, passarão-s a discutir os seos §§, e foi aprovado o 1. Ao § 2. mandou o Sr. Brito a seguinte emenda supressiva – suprimão-se as palavras – café, e fumo exportados –, que depois de apoiada, foi regeitada. Ao § 3. mandou o Snr. Brito a seguinte emenda – suprima-se o § 3. – foi taõ bem rejeitada, e aprovado o §, assim como o § 4. Ao 5. mandou o Snr. Bezerra Cavalcante a seguinte emenda – os disimos de vaccum, e cavallar serão arrecadados, como sempre forão, e ficão suprimidos os meios de que usão hoje, conforme as collectorias que assim ainda se arrendão os disimos com muita lezão aos creadores – foi aprovada.

Sr. Peixoto mandou a seguinte. – Depois das palavras – vaccum, e cavallar –– accrescente-se –– Ficando concedido aos arrematantes, do disimo do gado vaccum, e cavallar de toda a Provincia, no corrente triennio. um anno mais de prorogação, para pagamento de todas as letras, que se vão vencendo, S. R.–– foi apoiada. e aprovada com o §, regeitada a emenda do Snr. Bezerra Cavalcanti. Ao § 6. mandou o Snr Mavignier a seguinte emenda – o Proprietario, ou seo bastante Procurador será ouvido na occasião em que se fizer o lancamento, mas não comparecendo por primeira e segunda citacão, será dito lancamento feito a sua revelia; de tudo se fará termo, S. R – foi apoiada; o Snr. Brito mandou a seguinte – depois das palavras – Urbanos – accrescente-se – pagando o Proprietario tão somente 5 por cento do predio, ou parte delle, em que abitar –: o Sr. Mello mandou a seguinte emendo – Ficando revogado o Regulamento da Presidencia da Provincia, que marcou os limites da Cidade, dentro dos quaes se deve cobrar o imposto – foi apoiada, e outra – o recurso que ao Proprietario e lançador compete contra o lancamento e arbitramento será intentado directamente para a Thesouraria, e desta para a Presidencia da Provincia, consistindo o meio somente na exposicão escripta dos motivos, ajuntando-se-lhe os documentos, e provas occurrentes, e tendo lugar, em quanto não for pago o imposto – foi apoiada e postas todas á votação, foi aprovado o §, regeitada a emenda do Sr Mavignier, aprovada a do Sr. Brito, regeitada a do Sr. Mello, a respeito da revogação do Regulamento da Presidencia, e empatada a que estabelece recurso sobre o lançamento, e arbitramento. Ao § 7. mandou o Sr. Brito a seguinte emenda – Suprima-se o § 7. – foi apoiada, e aprovada, ficando prejudicado o §. Foraõ approvados os §§ 8., 9., 10., e 11: e entrando em discussão o 12. ficou adiada pela hora, tendo-se levantado a Sessão, e dado o Sr. Presidente para ordem do dia seguinte a continuação da de hoje, e mais a 3. discussão dos Projectos n 13, á n. 20 d'este anno.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante.
1. Secretario Suplente.
Antonio Affonso Ferreira.
2. Secretario Suplente.

Juizo sobre a Sessão.

Esta Sessão destinada somente para a discussão da Lei de Orçamento pouca materia offerece a reflexão; lemitaremos por tanto o nosso juizo tão somente a alguns objectos, que nella forão tratados. Principiando pela emenda de supressão dos cinco por cento no café, e fumo exportados julgamos, que com quanto se pretendesse com ella animar a cultura destes generos, tornando-os mais lucrativos pela diminuição do imposto, a que estão sujeitos, todavia nenhuma vantagem traria a sua adopção. He certo, que todo capital que pode ser empregado nos differentes ramos de industria, he sempre derigido para aquella parte, em que o capitalista julga tirar maior proveito, porque, por isso mesmo que o ganho he o fim de todas as suas emprezas industriaes é de seu maior interesse dirigi-las de maneira que lhe deem o maior lucro possivel: por consequencia se a cultura do café, e fumo se acha hoje desanimada entre nós porque os capitalistas achando mais lucro nos outros generos de cultura derigem para elles seus capitaes desviando-os da cultura do café, e fumo. Mais que vantagem pode haver em animar hum genero de cultura menos vantajoso, do q' os ja cultivados e q' uão podia deixar d'acarretar desanimamento d'outros com prejuizo do Estado? Nenhuma de certo, antes muitos inconvenientes dahi resultarião He evidente, que a nossa industria como a de qualquer Sociedade não pode ir alem do que podemos empregar de capital: porque assim como o numero de obreiros, que pode empregar hum particular deve de ser em proporção com seu capital, da mesma sorte o numero daquelles, que pode ter constantemente empregados toda esta Provincia deve de ser necessariamente em proporção com a massa total dos seus capitaes: mas se a supressão dos cinco por cento no café, e fumo exportados não trasia augmento de capital, e por consequencia ficava sempre existindo o mesmo capital hoje empregado na industria: he concludente que todo o augmento que tivesse a cultura de taes generos, não podendo ser cauzado senão pelo emprego de capitaes desviados dos outros generos da cultura seria proporcional ao desapreciamento dos mesmos; vindo a termos maior expoatação de café, e fumo, e menor de outros generos; com o que longe de ganhar-mos perderiamos; por que abandonando a cultura de generos cujos fuctos dão para pagar os cinco por cento, e adoptando a cultura de outros, cujos lucros não chegaõ para isto, viriamos a deminuir o novo redito na rasão da differenca dos lucros. As rendas Provinciaes por tanto soffrerião não somente o prejuizo dos cinco por cento, que hoje pagão o café, e fumo exportados, mas tambem tudo quanto deminuisse nos direitos dos outros generos em consequencia de se tornar menor a sua exportacão He que sempre accontece todas asvezes que favorecendo-se hum ramo de industria qualquer mais do que outro, procura-se dar aos capitaes huma marcha artificial desviando-o de seu curso natural. Não negamos que com a supressão dos cinco por cento se podia animar a cultura do café, e fumo, vindo assim a termos mais este genero de cultura: mas que bem nos faz cultivar-mos mais hum genero qualquer com prejuizo? Que mal nos faz não termos café, e fumo, se com outros generos o podemos obter mais barato do que se o cultivassemos? Deixemos a industria seguir o seu curso natural, que quando houverem capitaes sufficientes, ella se augmentará, e espalhará

Não achamos muito justa a medidadoptada para pagarem somente cinco por cento de decima os proprietarios, q' morarem nos seus predios urbanos. Sendo a primeira regra, que se deve seguir na repárticão do imposto, que cada hum contribua em proporcão do redito, de que goza debaixo da proteccão do Estado, a fim de manter-se toda igualdade, não vindo huns a contribuir com mais do que os outros; vemos, que esta medida, concedendo aos proprietarios, que habitão seos predios o previlegio de pagarem somente cinco por cento, se oppõe directamente a esta regra destruindo toda a igualdade; por isso que em virtude do previlegio vem os proprietarios, que morão em seos predios, a pagar por huma porcão de rendimento a metade do imposto, que por ella mesma pagão os proprietarios, que alugão seos predios. E q' rasão á para aver essa differença na repartição do imposto? Pois a circunstancia de morar o proprietario no seu predio, ou aluga-lo deve influir na quota do imposto, com que deve contribuir, sendo este regulado pelo rendimento do mesmo predio? Julgamos que não; pois não descobrimos rasão para que dois proprietarios, que possuem dois predios de igual rendimento, pague hum cinco por cento de decima por morar nelle, e o outro dez por cento por aluga-lo: antes parece iniquo, que seja hum obrigado a contribuir na rasão dupla do que contribue o outro, gozando ambas as propriedades de igual protecção do Estado. Pode-se dizer, que o proprietario que mora no seu mesmo predio, não percebe rendimento delle, e por isso deve de ser mais favorecido do q' aquelle q' o aluga; sente-se bem todo o engenhozo artificio desta rasão. O proprietario percebe sempre o rendimento de seu predio, quer o alugue a alguem para receber em dinheiro o seo rendimento, que até pode ser aplicado ao pagamento do aluguel de outro predio, que occupe, quer elle mesmo absorva o rendimento com a sua moradia; porque o facto de aplicar o predio para sua habitação, não faz com que elle deixe de dar hum rendimento; do contrario tambem poderiamos dizer que o proprietario que aluga o seu predio deve de gozar do mesmo favor, por que se não consome o seu rendimento com a moradia, consome-o com a sua sustentação, vestuario &c taõ indispensaveis como a moradia. Os bens de hum individuo não deixão de ser rendozos porque elle mesmo usa delles, alias poder-se-hia dizer, que o proprietario que cultiva mesmo a sua terra não percebe a renda della: o que de certo não pode ser sustentado com bom sucesso. Parece-nos pois que a resolução de pagarem somente cinco por cento de decima os proprietarios, que occupão seus predios, estabeleceo hum previlegio, destruindo a igualdade na repartição do imposto e he por consequencia injusta

O recurso concedido aos proprietarios, que morão em suas casas, da avaliação dos rendimentos feita pelos Collectores foi sem duvida de suma utilidade. Convinha na verdade acautellar o abuzo proveniente de avalições excessivas, que tronavão sobre maneira oneroso o imposto, e visto ser dispendiozo o recurso concedido pela nossa Legislação, e dar lugar a ser por isso muitas vezes despresado, achamos mui bom o recurso para a Thezouraria, por ser muito facil: e com quanto se possa dizer, que sendo a Thezouraria interessada, por ser a arrecadadora dos impostos, he de presumir decida, contra o proprietario todavia, como esse interesse não he pessoal, podemos crer, que para affectar hum zelo mal entendido, não quererá faltar a justiça: alem de que com o recurso para a Presidencia fica desvanecido tal reccio. A avaliacão por arbitros he tambem dispendioza, visto dever ser feita judicialmente, e por isso está no mesmo cazo que o recurso estabelecido na Legislação.

Mui boasr asoens se apresentarão para fazer-se em sedulas o pagamento dos Empregados, que erão pagos em prata com o desconto de 16 por cento; primeiramente arrecadando a Thesouraria os direitos em prata tornava-se mui difficil a arrecadacão por isso que era mister, que ella estivesse sempre sciente do cambio da prata sobre a moeda de sedula, visto não poder obrigar os contribuintes a dar a moeda de prata pelo seu valor legar de 1200 o patacão em consequencia de ter maior valor no mercado, e virem elles a ser prejudicados, se a isto fossem obrigados. Em segundo lugar podia accontecer muitas vezes, que a Thezouraria fosse prejudicada, porque pagando aos Empregados o patacão a 1200 com o desconto de 16 por cento, que regula o patacão a 1440, sempre que recebesse o patacão conforme o cambio, que existisse, por mais de 1440, veria a soffrer o prejuizo de todo o excesso do cambio sobre 1440; o que em grandes quantias podia avultar alguma couza. O interesse dos Empregados percebendo os ordenados em prata, era quasi nenhum, porque se podião ganhar alguma couza no cambio quando o patacão estivesse a mais de 1440, esse diminuto ganho não valia a pena a vista da falta de pagamento que muitas veses soffrião em consequencia da moeda: o que podia dar lugar a que muitos rebatessem os seus ordenados, vindo assim a soffrer o prejuiso do rebate. Alem de que todo o ganho que os Empregados podião ter, era necessariamente em prejuizo da Fazenda Publica, por que só podendo haver para elles ganho quando o patacão estivesse com o cambio de mais de 1440, he claro que todo o beneficio, que colhessem, seria a custa da Thesouraria; que recebendo o patacão pelo cambio corrente, lhes havia pago a 1440. E era justo, que para beneficio dos empregados fosse prejudicada a Fazenda Publica? não de certo. Logo he innegavel, que foi muito util a medida tomada.

Occupar-nos-hemos em fim do imposto de cinco mil reis por cada escravo despachado para fóra da Provincia. Todos reconhecem, que o espirito da Lei quando decretou esta imposicão, foi para que ella somente recahisse sobre os escravos, que fossem despachados para ser vendidos; bem como que convem acautellar o abuso de se cobrar o imposto por escravos despachados para outro fim como por ex. para serem entregues a seus senhores &c; mas não sabemos por que se teme, que expressamente se faça ver, que o imposto unicamente deve de recahir sobre os escravos; que forem despachados para ser vendidos. Pois he possivel que a mente da lei fique occulta, e por isso se dê lugar a continuação dos abusos? Receia-se que com essa declaração se elluda de todo a imposição, não despachando mais pessoa alguma os escravos para venda, mas tambem não se sente que sem esta declaração, e disendo somente – que for despachado – se dá lugar a cobrar-se o imposto de todos, que não forem para esse fim? Deve-se por ventura conservar hum abuso, por que hum ou outro individuo poderá illudir a imposição, disendo, que o seu escravo não vai para ser vendido, o que por certo não será muito facil, huma vez que deva provar? Não sabemos, que outra coisa queira isto dizer, senão, que esta imposição deve recahir sobre todos e quaes quer escravos, que forem despachados mas, se é este o abuso, que se quer acautelar, se não foi esta a mente da Lei, quando impoz esse tributo, he evidente que a declaração he indespensavel; pois sem ella acconteceria o contrario do que quer a Lei. Se o verdadeiro sentido da Lei tem sido entendido, e somente se tem cobrado o imposto pelos escravos despachados para venda não he a declaração, que vem fazer a imposição ser illudida; mas se elle não tem sido exatamente entendido, se o imposto tem pesado sobre os que despachão escravos sem ser para esse fim, a declaração vai acautellar huma verdadeira extorsão, que em materia de impostos não pode deixar de ser odioza.

Para a Sessão de hoje marcou-se: –– 2. Discussão do Projecto n. 17 desse anno, 1. do n. 28 deste anno, do n. 1. deste anno, 1. do n. 29 deste anno, 3. do n. 11 deste anno, 3. do n. 46 do anno proximo passado.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 do corrente.

Officio –– Ao Commandante das rAmas,

communicando-lhe que o Regente em nome do Imperador por Decreto de 17 de Março ultimo Reformou em conformidade da Lei N. 41 de 20 de Setembro de 1838 ao 2º Tenente de Artilharia de 1. Linha desta Provincia Miguel Joaquim Fernandes Barros.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao Inspector Geral das Obras Publicas, para remetter o orçamento das despezas que são precisas fazer-se com os reparos dos atterros, e arco da estrada de Santo Amaro.

Dito -- Ao Secretario Director do Monte Pio Geral dos Servidores do Estado, enviando-lhe um officio do Inspector da Thesouraria da Fazenda acompanhado de uma Nota das contribuições arrecadadas nesta Provincia para o mesmo Monte Pio, e a conta do respectivo Thezoureiro até o fim de Fevereiro deste anno.

Dito -- Ao Juiz Substituto dos Juizes do Crime e Civel desta Comarca, nomeando-o para presidir o acto do andamento das rodas da 1. parte da 2 Loteria do Theatro Publico, o que terá lugar no Consistorio da Igreja da Conceição dos Militares as 9 horas da manhã do dia 27 do corrente, conforme a participação feita pelo respectivo Escrivão.

Dito -- A Camara Municipal de Goianna, respondendo-lhe que por ora não pode ser abonada a quota pecuniaria que sollicita para andamento da Cadea da Villa, e que o Governo mandará opportunamente examinar a Obra actualmente feita na mesma Cadea.

THEZOURARIA DA FAZENDA. EDITAL.

A Thezouraria de Fazenda desta Provincia tem de remetter para Londres, vinte e cinco contos seteeentos mil setecentos e trez reis.

Os Snrs. Negociantes, que quizerem saccar dita quantia sobre aquella Praça, podem comparecer na mesma Thezouraria no dia vinte e cinco do corrente mez as onze horas da manhãa.

Secretaria da Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 24 de Abril de 1840

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Diversas Repartiçoens

ALFANDEGA DAS FAZENDAS. EDITAL.

Vicente Thomaz Ptres de Figueiredo Camargo, Inspector d'Alfandaga, faz saber, que no dia terça feira vinte e oito do corrente, se hade arrematar em hasta Publica, e na porta da mesma ao meio dia, hum Bote no valor de 100$ mil rs., dous chapeos de sol para homem, em 7500 rs. cada um, oito pares de sapatinhos em 320 rs. cada hum, seis ditos para Sra. em 840 rs. o par, vinte e duos fios de contas em trez mil reis, e vinte estampas em 5$ rs. tudo apprehendido sem Despacho pelo Guarda Joze Thomaz de Freitas

Alfandega 23 de Abril de 1840

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo

O Brigue Hespanhol Trovador, vindo de Malaga, entrado em 22 do corrente Capitão Manoel Gesoliva, consignado a João Pinto de Lemos manifestou o seguinte:

4 fardos com cobertores, 90 quartollas com azeite doce, 500 caixas com passas, 200 barris com azeitonas, 8 quintaes de alfazema, 2500 pares de resteas d alhos, 6 pipas com agoardente, 1200 ladrilhos de marmore, 40 barris com vinho, 8 saccas com cominhos, 50 caixas com ameixas, 8 quintaes de nozes, e 72 caixas com sabão.

MEZA DO CONSULADO.

--A Pauta he a mesma do N. 90.

CORREIO.

O Vapor Pernambucano, recebe as mallas infallivelmente para as Provincias do Norte, hoje 25 as 2 horas da tarde.

A Escuna Quindal, recebe a malla para o Rio de Janeiro no dia 28 do corrente ao meio dia.

PREFEITURA.

Parte do dia 24 do corrente.

Illm, e Exm, Snr.--Das partes hoje recebidas constaõ somentes que forão presos hontem á minha ordem, pelo Sub-Prefeito d'esta Freguesia Joze Grigorio, pardo, e Antonio Joze Joaquim, preto, este por ser desordeiro, e ter outros máos custumes, e aquelle por ser desertor de 1. Linha, cujos prezos tiverão o competente destino:

ANNUNCIO

Brevemente se hão de affixar Editaes de Concurso ás Freguezias vagas desta Diocese.

Recife 24 de Abril de 1840.

O Padre Francisco Joze Tavares da Gama.
Secretario de S. Exc. Rvm.

NOTICIAS PROVINCIAES.

Rio de Janeiro,

Recebemos folhas da Corte até 11 do corrente Abril. S M. I tendo successivamente passado bem, no dia 1 do corrente principiou a queixar-se d'uma ligeira dor na parte posterior do pescoço em correspondencia a ultima vertebra desta região, dor que se exacerbava como periodicamente, sobre tudo a noite, com calor na testa, e moleza geral; não se conhecendo ao principio, se aquelle incommodo era continuação do que teve logar anteriormente, ou effeito de novo estado de molestia occasionada pela mudança da athmosphera, com tudo veio a suppor-se, que era effeito da sahida d um novo dente queixal superior, que não tinha varado de todo a gengiva: mas fosse qual fosse a causa no dia 6 já se achava restabelecido, e continuava a passar bem tanto que se tinhaõ suspendido os boletins.

Tendo continuado as Sessões preparatorias da Assemblea Geral Legislativa até 8 do corrente, no dia 9 a uma hora da tarde foi recebido o Regente com o ceremonial do estylo, e tomando assento dirigio a falla que se acha na sessão deste dia.

O anniversario do Natalicio da Rainha de Portugal se não tinha festejado no Paço com o brilhantismo dos outros annos passados, pela doença de S. M. I com tudo um luzido, e numeroso concurso das pessoas mais gradas da Corte, membros do corpo diplomatico, e estrangeiros de distincção reunio-se no Paço, para comprimentar o joven Monarcha, e suas augustas Irmãs.

RIO GRANDE.

Porto Alegre, 8 de Fevereiro.

Documentos dos Rebeldes.

Illm. e Exm. Sr. -- Havendo o Exm. Sr. coronel José Marianno de Mattos tomado posse do governo deste estado, em virtude do decreto de 23 de novembro do anno proximo passado, por ser o vice-presidente mais votado que se achava nesta capital, e ponderando agora que, tendo V Ex. regressado a ella, e pertencendo-lhe de direito tomar o timão do estado como primeiro vice-presidente da « republica constitucional rio-grandense », em conformidade com a acta das eleições de 6 de novembro de 1836; deliberou que fosse V. Ex convidado para na camara municipal desta capital prestar juramento, e tomar posse do mesmo governo, designando o dia e hora em que deve ter lugar este acto para se providenciar a respeito; o qual levo ao conhecimento de V. Ex. -- Deos Guarde a V. Ex. « Secretaria d'estado » dos negocios da justiça, interinamente do interior e fazenda, em Cassapava, 6 de janeiro de 1840 -- Illm. e Exm. Sr Antonio Paulo da Fontoura, 1 vice-presidente do estado rio-grandense. — Serafim dos Anjos França.

Senhor ministro -- Seria marchar em contradicção com os principios que professo, seria « degradar-me » do titulo de patriota com que alardeio, se quizesse privar a republica dos « relevantissimos » serviços que lhe póde prestar o Sr vice-presidente José Mariano de Mattos, antepondo minha « rudeza » ás suas luzes, minha « ineptidão » a seu tino governativo. « Das virtudes, do prestigio e do saber » de tão illustre cidadão póde a patria esperar tudo, quando minha empiricia só podia delaidar os interesses della, e produzir a desarmonia que de uma entidade nova sempre resulta. Eu prefiro o bem de minha patria a todas as vantagens da vida; sacrifico em suas aras os caprichos de meu amor proprio; por isso, não quero arrancar de tãos dignas mãos a direcção dos negocios do estado, que minha ignorancia póde perder, que sua sabedoria póde salvar: me recuso, por tanto, ao convite que o senhor ministro me faz em nome do Sr. vice-presidente, para apossar-me das redeas do governo; porque estas razões pezaõ tanto sobre o meu convencimento, que antes « quero arriscar-me ás interpretações capciosas » da multidão, do que aggravar minha consciencia em ponto tão melindroso Deos guarde ao senhor ministro como se faz mister á causa publica. Cassapava, 7 de janeiro de 1840 -- Ao cidadão Serafim dos Anjos França, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, e interinamente do interior. - Antonio Paulo da Fentoura. - Está conforme. No impedimento do official maior, o 1. escripturario, Miguel da Rocha Freitas Travassos.

Estes documentos, copiados do Povo, de Cassapava, de 11 de janeiro, e que de proposito publicamos, são a mais irrefragavel prova da grande dissidencia que existe entre os principaes coripheos da rebellião, que se pleiteiaõ a dictadura, e que, levados mais da ambição que do ciume, não cedem o lugar um ao outro, antes se hostilisaõ reciprocamente, para assim empolgarem o mando desejado. Nesta lucta de ambicões, noste ridiculo jogo de embustes, o arteiro José Mariano tem levado vantagens, tem dominado, e por fim zombado de todos, ridicularisando-os em despeito de quantos obstaculos se tem posto em pratica para inutilisar sua acção. Homem refalsado, a todos respeitos perigoso, porque sabe aproveitar suas astucias, no que he fertil, dirige as cousas a seu modo, a todos confunde e divide, para só elle sobresahir na rebellião. E na verdade, não impunemente o Caudilho Neto o chamou - atrevido Bahiano - (note-se que Neto dá esse nome a todos quantos não são nascidos nesta provincia), e em accessos de furor tinha jurado a seus deoses reduzil-o ao nada. Neto, hoje inexplicavelmente rebaixado, está recebendo ordens e obedecendo fielmente ao seu antagonista, e curvando assim o pescoço, teve o desprazer de entregar o commando das forças a Bento Goncalves, B. G., sim, q se não envergonha de ser hum servo humilissimo do intitulado vice-presidente, José Mariano, de quem recebe a lei, e a quem cegamente obedece. Por tudo isto, facil he entender-se o verdadeiro sentido do officio que o novo « ministro » das tres pastas, Serafim dos Anjos França, em nome de seu amo, acintosamente dirigio a Antonio Paulo, e muito mais facil he ainda conhecer se o fraco, posto que achincalhativo, desforço que este tomou, recusando aquella vice-presidencia que tinha alcançado com tantos sacrificios, com tantas fadigas, á custa, porem, das desgraças da provincia, e dos haveres de seus habitantes, alvo unico das vistas ambiciosas desses esfomeados especuladores. Fraco foi, na verdade, o desforço de attribuir Paulo ao seu adversario José Mariano os mesmos epithetos que este lhe havia assacado de - rude, inepto, sem virtudes e prestigio, que de sua impericia só se poderia esperar desharmonia e perda dos interesses publicos -, porque, tudo isso, parecendo muito bonito, não passa de ironia, são allusões que não fazem corar as deslavadas faces das pessoas a quem ellas se dirigem.

Que importa a José Marianno e ao seu codigno ministros das tres pastas, que Fontoura se arrepelle que lhes negue o tratamento de - excellencia - se elles estão desempenhando a maxima - esteja eu quente, ria-se a gente? Clame embora Fontoura contra os relevantissimos serviços, luzes, e tino governativo de José Marianno; trovejaõ os arrancos da ignorancia, do crime e da ambicão. Neto, Bento Gonçalves, Fontoura e muitos outros, apezar de todos os pezares, vão obedecendo ao vice-presidente e ao seu ministro, seguindo e e apregoando seus dictames e executando suas determinações. No meio de tudo isto, quando com toda a evidencia são conhecidos os negros planos destes coripheos, que só pretendem fartar sua insaciavel sede de mando para com elle adquirirem meios de sustentarem-se na devassidão e vicios em que estão perdidos, embora os meios de locupletarem sejaõ revoltantes, offensivos de todas as leis divinas e humanas, se derrame o sangue da innocencia, se talem os campos, seja geral a fome e a miseria; no meio de tudo isto, diziamos, forçoso e inevitavel he que huma voz se erga, que os proprietarios, os senhores de escravos, os industriosos, que todos em fim, que não foraõ educados nem vivem do que custou o alheio suor, se colliguem e, formando hum só corpo, façaõ desapparecer do continente esses tyrannos flagellos da humanidade, que de homens só tem a figura. (O Imperialista.)

S. PAULO.

No 1. numero do Ypiranga, novo periodico que se publica em S. Paulo, lê-se o seguinte, em data de 27 de março:

Coritiba.

Por cartas de pessoas que nos merecem inteiro credito, sabemos que o marechal Pedro Labatut he chegado á comarca de Coritiba, onde ja deo principio a seus trabalhos, mostra-se incançavel, zeloso, activo e decidido a cumprir a lei em toda a sua plenitude, applicando contra os rebeldes todos possiveis esforços; conhece que o systema « de conciliação sem emprego de força » não he senão hum escarneo que se faz aos amigos da legalidade, huma zombaria á nação, que tantos sacrificios está fazendo para extinguir de huma vez a hydra revolucionaria.

Consta que de Paranaguá levara 4 peças de artilheria, e que, apenas chegára a Coritiba, o seu primeiro cuidado foi mandar, como mandou, hum forte reforço de gente, munições e mantimentos ao valente coronel Albuquerque de Mello, nome hoje conhecido em todo o Brasil pelo feito militar, que praticou em desafronta da causa legal.

Nos temos bem fundadas esperanças que o general Labatut, que na Bahia organisou, como por encantamento, hum exercito numeroso para pugnar pela independencia, saberá bem cumprir actualmente sua laboriosa, mas nobre tarefa. Elle encontrará nos Paulistas enthusiasmo, adhesão á causa da lei. Trata-se da integridade do imperio, do seu throno, de sua liberdade; e para defender tão caros objectos, os Paulistas estão promptos a voar ao campo da honra. Haja generaes que os soccorra, generaes que os dirijaõ, e chefes não suspeitos que os commandem, que os rebeldes serão escarmentados, se alguma cousa tentarem contra nossas fronteiras; o triunfo será indubitavelmente nosso.

P. S. Vem de Coritiba preso, Antonio José Pereira Tinoco Junior, enviado ao governo pelo general Labatut. Corre que vem como suspeito á causa da legalidade por factos pelo mesmo praticados. Com mais conhecimento de causa algumas reflexões faremos.

(Do Despertador.)

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

Achaõ-se a venda nos lugares do costume os bilhetes da Loteria a favor das obras da Igreja de N. Senhora do Livramento, logo que acabar de correr a do Theatro será marcado o dia, em que devem impreterivelmente correr as rodas. Roga-se pois aos amadores deste jogo, e devotos da Senhora do Livramento queiraõ concorre a compra dos bilhetes, a fim de que não fique grande numero com prejuizo das obras da Igreja da mesma Senhora.

LOTERIA DA BOA-VISTA.

Havendo pouca concorrencia de portadores de bilhetes premiados, o Thezoureiro faz publico, que fica transferido o pagamento para as Quartas, e Sabbados de tarde na casa do Escrivão, rua da Santa Cruz, defronte da Ribeira.

Avisos Diversos

☞ Precisa-se de um caicheiro que dê fiador a sua conducta para venda, na rua do Livramento D. 19, ou o Sr que annunciou no Diario de 22 do corrente.

☞ Existe uma carta vinda do Porto para o Sr. João Manoel Alves, na Camboa do Carmo n 22; queira procural-a ou annuncie.

☞ Offerece-se uma parda de meia idade para o serviço interno de uma casa, tanto de costura, como de cozinha, sendo casa de homem soltoiro ou viuvo, ou mesmo casado com pouca familia: quem a pretender dirija-se a rua do Rangel D. 96.

☞ Aluga-se uma casa de dois andares e sotaõ na rua da Guia n. 16, onde morou o falecido Domingos Rodrigues do Passo, com bastantes comodos para qualquer familia.

-- Vende-se uma escrava crioula de meia idade, optima para tomar conta de uma caza pela sua conducta, e pelas habilidades que tem, que são: cozer, engomar, cozinhar, e lavar de sabão, tudo com muita perfeição: nesta Typ. se dirá quem vende.

☞ Precisa-se de uma pessoa que entenda de tratar de gado, para tomar conta de meia duzia de vaccas de leite, em um sitio pouco distante de Olinda; quem se quiser encarregar dirija-se ao largo de N. S do Terço casa D. 1, que faz esquina para o beco do Lobato, no 2. andar.

--- Cazo haja alguma embarcação proposta para o Ceará ou Maranhão a cujo dono convenha que chegue ao porto do Acaracú, annuncie ou dirija-se a esta Typ., pois se lhe afiança de frete perto de trezentos mil reis.

A 23 do corrente foi achada uma negrinha; quem for seu dono dirija-se a rua da Gloria casa de José Apolinario da Cunha, que dando os signaes lhe será entregue.

Na casa de neve do beco do theatro se precisa de uma a uma e meia canada de leite bom diariamente; quem quiser engajar-se dirija-se á dita casa, de manhã até as 8 horas, e a tarde das 4 em diante.

Como se tem espalhado, e ainda muita gente está persuadida, que o Sr. Capitão Francisco Teixeira Coimbra, morrera pelo effeito de ter tomado um copo de Neve; faz-se sciente que o dito Snr., que Deos haja, nessa noite não tomou couza alguma, apezar de ter estado na casa de Neve, e cinco ou 6 de seus Amigos lhe terem offerecido mediante o tempo, que ali se demorou, cheio de regozijo e muito satisfeito com o intretenimento da companhia, a qual ali se ajunta; he por tanto falço esse boato, e mesmo não consta até o presente que em nosso Pernambuco tenha feito mal este refresco, quando he tomado com prudencia, e pelo contrario a muitas pessoas faz bem, e lhe tem sido receitado.

Arcenio F. da Silva.

A Orfã que se offerece para servir em uma casa capaz, dirija-se a ladeira do varadouro em Olinda segunda casa depois dos sobrados.

Precisa-se de uma pessoa para tomar conta de um botequim a quem se dará sociedade dando fiador a sua conducta; nesta Typografia se dirá

Quem precisar de um padeiro dirija-se a rua dos Quarteis casa de pasto D. 2.

Emconsequencia do annuncio da Senhora D. Mariana Joaquina dos Prazeres, inserido no Diario de 15 do corrente que diz ter partilhado os bens de seu casal com seu divorsiado marido Manoel de Albuquerque Barros, o que consta da escriptura de composição amigavel, lavrada no cartorio do Escrivão Albuquerque da Comarca de S. Antão, o mesmo seu marido Manoel de Albuquerque Barros faz por este certo ao publico, que a acommodação de que trata aquelle annuncio, foi feita por seu procurador toda em contraria as suas ordens, o que provará quando preciso for, e como he assaz prejudicial ao annunciante dita acommodação, e de sua natureza está nulla, o annunciante está ainda em acordo de a dar, ou não por valida; por isto previne a qualquer pessoa que com a dita Senhora D. Mariana quizer contratar negocio a respeito dos bens de seu casal, e não poderá fazer, sem que o annunciante declare se dá ou não por valida dita acommodação, o que fará brevemente, e para que senão chamem a ignorancia faz o presente annuncio.

O Secretario da Sociedade Apolinea convida a os socios para comparecerem no dia quinta feira 30 do corrente, não só para se tratar da nomeação de outro Thesoureiro, como para deliberação de um objecto muito interessante a sociedade

Perdeo-se no dia 22 do corrente desde o beco da lenha até a rua do Padre Florianno, duas facas com cabo de prata, 2 garfos todos de prata, com os cabos iguaes das facas, tudo embrulhado em um papel dentro de um saquinho de estopa, a quem for offerecidas ditas peças, pode participar na rua da Madre de Deos loja n. 23, que será recompensado.

Offerece-se para caixeiro de escriptura, e contabelidade commercial, ou para outro qualquer emprego, um brasileiro izento de G. N, e da toda fiança a sua conducta; quem precisar annuncie.

Roga-se a quem achar uma letra da quantia de 525,000 sacada por José A. M. Basto & Companhia, e aceita por Joaquim dos Reis Gomes, em 15 de Fevereiro do corrente anno; a praso de 30 dias a entregar aos ditos Basto & Companhia, pois que estes ja tem dado as providencias a respeito, e mesmo ella não pode servir a pessoa alguma, visto declarar para ser paga a os mesmos, ou as suas ordens; por cujo favor lhe serão gratis.

No Collegio da S. Cruz no forte do mattos, precisa-se de um cozinheiro bom, e que seja homem de idade ja madura

A pessoa que quer comprar um cavallo que custe até 80,000, dirija-se ao quartel do Bom Jesus a fallar com G. A. Blon, onde achará varios para escolher.

Quem precisar de um rapaz portuguez que entende de pharmacia annuncie.

Na rua de S. Rita D. 27 precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva.

O Sr. Thomaz Antonio de Siqueira, dirija-se a rua da cadeia loja n. 10 para receber uma carta vinda do Porto.

O Bacharel Francisco Bernardo de Carvalho passou o seu escriptorio para o 1. andar da casa onde mora o Advogado Manoel da Motta Silveira rua das laranjeiras.

No dia sexta feira da Paixão a noite perdeo-se um brinco de filagrã, do nincho do Noia até a rua da Cruz, a pessoa que o achou, querendo restituir dirija-se a fora de portas casa pegada a Igreja do Pilar, de Manoel Joaquim Gonsalves Lessa, ou a mesma casa do mesmo nincho, que será recompensado.

Avisos Maritimos.

PARA LISBOA sahirá com a maior brevidade possivel, por ter a maior parte da carga prompta; o Brigue Portuguez Sociedade, Capitão Severiano José Vieira; quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a rua da Cruz n. 21 a tratar com Manoel Ribeiro da Silva

PARA O ARACATY a Sumaca Felicidade, Mestre José Rodrigues Pindeiro, a sahir no dia 28 do corrente, e só recebe carga miuda, e passageiros; os pretendentes dirijão-se a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, ou ao dito Mestre.

PARA O ARACATY o Patacho Nacional Maria Luiza Capitão Ignacio Marques, quem quiser carregar, entenda-se com o dito Capitão, ou com seu dono Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O CEARA' a Sumaca Emilia, Mestre Jeronimo Antonio de Souza; quem quizer carregar entenda-se com o dito Capitão ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA OS PORTOS DO NORTE a Barca de Vapor Pernambucana, sahe hoje pelas quatro horas da tarde, as mallas feichão-se no correio pelas duas horas da tarde do mesmo dia, para passageiros trata-se em casa dos agentes Mc Calmont & Companhia.

Leilão

Que fazem Crabtree Heyworth & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas, que se venderão pelos maiores preços que se offerecerem, quarta feira 29 do corrente as 10 horas da manhã, no seu armazem no forte do mattos.

Compras

Uma morada de casa terrea, em boa rua, com tanto que tenha 30 palmos de frente, e quintal, preferindo-se a que tiver mais proxima ao rio, em o bairro de S. Antonio, e que seu valor não exceda de 2 a 3:000,000 de réis; na rua de agoas verdes casa terrea Decima 37.

O primeiro tomo das obras completas de Filinto Elysio; na rua do Cabugá loja D. 4 defronte do correio

A novella intitulada lances da ventura e o segundo tomo de Telemaco em portuguez; na rua do Cabugá loja D. 4.

Um sinteiro de ouro para menino, sem feitio; nesta Typografia se dirá.

Duas rotulas em bom uzo, para portas; na pracinha do Livramento D. 23.

Um braço de balança de 5 até 6 palmos de comprido, de Romão, ou de outra qualidade; na rua do Queimado loja de fazendas D. 4 defronte da botica.

Vendas

Meios bilhetes da Loteria do Theatro, que corre impreterivelmente no dia 27 do corrente, a 4$500; e Cautellas de ditos a 500 reis nesta Typographia.

Cautellas da Sociedade Fortuna Typografia, divididas de bilhetes da presente loteria do Theatro, a 500 réis, na praça da Independencia loja n. 20, e na loja de encadernador n. 30 na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, na rua nova loja de ferragens D. 10 do lado da Matriz, na rua estreita do Rozario loja de trastes D. 31, na rua direita venda que foi de José da Penha, e na loja de couros D. 18, atraz do Corpo Santo venda D. 30, na rua de agoas verdes venda D. 8, nas 5 pontas venda D. dés.

Bilhetes e meios ditos da Loteria do Theatro; na rua nova loja franceza D. 9 defronte da Matriz.

Duas comodas, um contador, um bahu, tudo muito uzado, e um lençol de bretanha de frança, de dous pannos de largo, todo bordado de susto, e guarnecido de renda de palmo e meio de largura, novo em folha; na rua da Alegria casa de sotão e varanda de ferro.

Meios bilhetes da loteria do Theatro, que corre no dia 27 do corrente, por mui commodo preço; na rua do crespo, vindo do arco de S. Antonio, loja D. 5 do lado esquerdo, na pracinha do Livramento loja D. 23 por baixo do Consul Francez, e no largo do Livramento loja de fazendas junto ao alfaiate, D. 5.

Um escravo que sabe trabalhar em salinas, no qual serviço tem sido empregado desde sua menor idade, he bom canoeiro, rema muito bem, e propria para embarcar, ou para pescaria de que entende; uma canoa de amarello, de carreira muito leve de vara, com proporções para carregar 14 pessoas; na rua da cadeia loja de fazendas de Joaquim Gonsalves Cascão.

Meios bilhetes da Loteria do Theatro que impreterivelmente corre a 27 do corrente, por preço mui commodo, e tambem cautelas divididas em decima, e terceira parte, estas o primeiro premio 2:000,000, preço 500; beco do porto das canoas, casa n. 4.

Uma venda no bairro de S. Antonio, em uma das principaes ruas, com os fundos que convier ao comprador, não excedendo todos os fundos a um conto de reis, a dinheiro ou a praso, ou mesmo com alguma desobriga a praça; na rua do Queimado D. 5.

Uma escrava de nação, de idade de 25 annos; na rua direita D. 14.

Uma morada de casa terrea na rua de S. Rita nova; a tratar na rua de Hortas Decima 18.

Um guarda louça de olio, novo, e obra de bom gosto; na rua das Cruzes D. 6.

Meios bilhetes da loteria do theatro a 4680; na quina do beco da Congregação Decima 21.

Meios bilhetes da Loteria do Theatro, a 4300, e inteiros a 8700; no pateo de N. S. do Terço venda D. 9, na rua do Crespo loja de miudezas D. 5, na Boa vista vendo do Sr Saraiva.

Meios bilhetes da Loteria do Theatro a 4780; na rua do Queimado D. 2, e na rua do Crespo D. 5 lado do Norte.

Meios Bilhetes da Loteria do Theatro a 4580; na rua do Crespo D. 6 lado do sul.

Carne secca do sertão, em arrobas, e libras, na rua do Livramento D. 20.

Um Cornelio em latim, bastante uzado, na rua de agoas verdes D. 30

Uma preta creoula de idade de 18 annos; cozinha bom, engomma, ensaboa, e cose; em Olinda em casa do Coronel Antonio José Victoriano se dirá.

Bilhetes e meios ditos da Loteria do Theatro a 4500; cautellas correspontentes a 500 réis, em colleção com premio infalivel, e a vulço. Na rua do Collegio loja de relojoeiro defronte da Repartição das obras publicas E ahi se fazem os pagamentos de cautellas das loterias passadas.

Na rua do Queimado loja D. 7 de Luiz José de Souza, bilhetes e meios ditos da loteria do theatro, a 4400 e 8800.

Meios bilhetes da Loteria do theatro; na rua do Cabugá loja de miudezas D. 4.

Bilhetes e meios ditos da loteria do theatro; na rua do Cabugá loja de Antonio Rodrigues da Cruz.

Bilhetes da Loteria do Theatro a 9080 e meios a 4480; na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

Bilhetes da Loteria do Theatro a 9030 e meios a 4480; na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto ao Sr. Bandeira.

Vellas elasticas, e algalias proximamente chegadas de frança, a tres mil rs. a duzia, botins de Lisboa de bezerro, muito bem feitos a doze patacas, e meias de linho para homem; na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7.

Bilhetes e meios ditos da loteria do theatro; no aterro da Boa vista D. 9.

Meios bilhetes da loteria do theatro a 4580; no aterro da Boa vista loja D. 20.

Meios bilhetes da loteria do theatro a 4400; na pracinha do Livramento loja de fazendas D. 34.

— Meios bilhetes da Loteria do Theatro a 4400 rs.; na pracinha do Livramento D. 26 loja do Sr. Manoel Florencio Alves de Moraes

Bilhetes da loteria do theatro a 8800, e meios ditos a 4400; na rua do Queimado loja de fazendas de Manoel Joaquim Oliveira junto a loja do Sr. Gusmão

Uma escrava creoula, muito robusta, de idade de 19 annos, engomma perfeitamente, e tem outras habelidades, que ao comprador se dirá, uma canoa de amarello muito grossa, e sem defeito algum, com o comprido de 40 palmos, reforçados; na pracinha do Livramento D. 23.

Um cavallo mellado a patacado, carrego baixo, muito novo, sem acha ques, está bastante gordo, e optimo para carro, por ser muito grande; no Hospicio junto ao Padre Mestre Laurentino.

Uma molata escuro de bonita figura, de idade de 18 annos; na rua do Livramento D. 4.

Um negro de idade de 18 annos muito bom canoeiro, e atrepador de coqueiro, e um moleque caçange; na rua do Rangel defronte da venda do Sr. Marcelino

Ou troca-se por escravos do serviço de campo, 4 casas novas, e grandes, uma na rua do Padre Floriano, outra na rua Augusta, e duas nas 5 pontas; a fallar com Antonio Dantas do Rego Noronha, na rua do Cabugá.

Uma escrava creoula de idade de 19 annos, cose, engomma, refina assucar, faz doces de varias qualidades, e cozinha com perfeição; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

Meios bilhetes da loteria do theatro, e cautelas de ditos a 500 rs. na loja de M. G. de Carvalho, ao pé do arco de S. Antonio.

Escravos Fugidos

Desappareceo, ou fugio, ou talvez tivessa sido seduzido, na manhã do dia 21 do corrente, um moleque de nação que diz ser rebollo, de idade de 12 annos, de muito boa figura, cara redonda, e larga, pernas e braços finos, esperto, de nome Scipião levou vestido calças e jaqueta de riscado azul ja despedaçadas e rotas, roga-se as authoridades policiaes, assim como as demais pessoas que se achão encarregados da aprehenção de taes escravos, o mandem prender, e remeter a rua do Hospicio casa de José de Pinho Borges, que serão recompensados.

No dia 19 do corrente sahirá de casa a titulo de passar o dia fora da Cidade, um preto de nome Francisco, creoulo, moço, estatura baixa, reforçado do corpo, cara redonda, feições bonitas, bastante preto, foi com calças de riscado azul e branco, jaqueta branca de metim, camisa de madapolão, e chapeo de palha, consta estar para as partes de Apipucos; quem o pegar leve ao cortume dos Coelhos sobrado por cima da balança, que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 23.

ILHA DA MADEIRA; 30 dias, Brigue Portuguez Importador de 336 tonel., Cap. José Martins, equip. 16, carga lastro; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

LISBOA; 35 dias, Brigue Portuguez Oliveira de 115 tonel, Cap. Paulo Antonio da Rocha, equip. 19, carga vinhos e mais generos, a Mendes & Oliveira, passageiros brasileiros 2.

BARCELONA, e Malaga; 48 dias, Brigue Hespanhol Triumpho de 120 tonel., Cap. Paulo Damench, equip. 14, carga varios generos; a Scaramni

DOS PORTOS DO SUL; 11 dias, Barca de Vapor Pernambucana, Commandante o Capitão de Fragata Ricardo Haydem, passageiros para o Maranhão 2 Cadetes, e oito praças

MARANHAO', com escala pelo Ceará; 86 dias, Brigue Escuna Nac. de Guerra Felicidade, Commandante o 1. Tenente Felipe José Pereira Lial; passageiros 25, e dous escravos

DITO; Patacho Portuguez Lialdade de 110 tonel., Cap. Antonio Gonsalves da Costa, equip. 14; Joaquim Pereira Penna, traz 100 praças remettidas a disposição do Exm. Presidente da Provincia.

SAHIDO NO MESMO DIA.

TRIESTE; Galera Ingleza Emilia, Cap. José H Wandel, carga assucar, e algodão, passageiros um brasileiro, e um inglez

ENTRADOS NO DIA 24.

ILHA DA MADEIRA, 25 dias; Brigue Sardo Pilades e Orestes de 172 tonel., Cap Antonio Ghisardhil, equip. 12, carga lastro a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

ARACATY; 34 dias, Sumaca Nac. Conceição Flor do Mar de 7. 114 tonel., M. Antonio José Vianna, equip. 11, carga couro, e solla, a Antonio Rodrigues Lima, passageiros 11.

MARSELHA; 50 dias, Brigue Sueco Nordem de 196 tonel., Cap. Gustavão Helleborn, equip. 10, carga vinho; a N. O. Bieber.

RECIFE NA TYP. M. DE F. DE F. — 1840